

cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;

j) for encontrado (a) portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.5 do Edital.

k) retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;

l) não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde;

n) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;

o) não assinar a Folha de Respostas.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do (da) candidato (a) a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

6.11. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o (a) candidato (a) deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.12. Após a realização das provas, caso seja constatado, que o (a) candidato (a) utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele (a) será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.

6.13. A segunda etapa deste processo será o Curso introdutório de formação inicial que será realizado no Município de Nova Olímpia –MT, nos dias 18, 19 e 20, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, situada na rua Wilson de Almeida nº 115, bairro Jardim Ouro Verde, das 19hs:00min às 22hs:00min.

6.14. A avaliação final dar-se-a por meio de 20 questões objetivas com peso de 2 pontos por questões, e será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento de aproveitamento)

6.15. O resultado final será a somatória dos pontos obtidos na 1ª e 2ª etapas do presente Processo Seletivo, conforme consta no subitem 5.1 alínea A e B.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A Prova de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo e será realizada no dia 09/04/2017.

7.2. A Prova de Conhecimentos terá a duração de 04 (quatro) horas. Com início previsto às 08h:00min e término as 12h:00min.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do (da) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

7.4. O (a) candidato (a) não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 03 (três) horas do seu início.

7.5.O(a) candidato(a) somente poderá se dirigir ao banheiro devidamente acompanhado (a) de um fiscal.

7.6. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Conhecimentos simultaneamente.

7.7. A Prova de Conhecimentos constará com 40 questões (10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos), sendo que as questões de Língua portuguesa e Matemática terão peso 01 e Conhecimentos Específicos, peso 02, totalizando 60 pontos.

7.8. Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida por meio da Folha de Respostas. Para isso, será fornecida ao (a) candidato (a) uma Folha de Respostas com local para preenchimento de seus dados pessoais e assinatura.

7.9. O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a).

7.11. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, àquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

7.12. A Prova de Conhecimentos terá questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta, sendo apenas uma opção correta.

7.13. Será considerado (a) aprovado na Primeira Etapa o (a) candidato (a) que:

a) acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos que compõem a prova, desde que tenha acertado no mínimo 30% (trinta por cento) das questões que compõem cada disciplina.

b) A classificação os candidatos aprovados dar-se-a por cargo, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

7.14. O Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização e será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal Nova Olímpia-MT e Secretaria Municipal de Saúde e www.novaolimpia.mt.gov.br.

7.15. O prazo para interposição de recursos do gabarito preliminar é de 02 (dois) dias após a divulgação do mesmo.

7.16. A publicação do gabarito oficial será realizada no dia 14/04/2017.

7.17. A publicação da relação nominal com a respectiva pontuação dos candidatos será no dia 17/04/2017, bem como a relação dos candidatos aptos, por cargo, à realização do curso introdutório de formação inicial.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos e do Curso Introdutório de Formação Inicial.

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado 03/05/2017.

9. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será considerado aprovado (a) no Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, cumulativamente:

a) não for eliminado (a) na Prova de Conhecimentos;

b) não for eliminado (a) em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

9.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o (a) de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova de Conhecimentos;

c) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;

d) maior nota na Avaliação no curso introdutório de formação inicial;

e) maior idade.

9.3. Formará o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados na proporção de 2:1 do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos contra:

a) o indeferimento de inscrição;

b) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;

c) a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

10.2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações deste Processo Seletivo, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.5, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, nome do (da) candidato (a), número de inscrição, emprego público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

10.3. Não serão aceitos recursos com pedidos genéricos e que não contenham todos os elementos descritos no item 11.2.

10.4.A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e da Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

10.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 10.2. serão indeferidos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de Nova Olímpia-MT e publicado de forma oficial pela Prefeitura.

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde manterá pelo período de validade do Processo Seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, as listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos

e os Boletins de Desempenho.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.2. A admissão no emprego público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) ter cursado com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressado indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do emprego público para o qual está sendo contratado;

d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, quando for o caso;

g) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão.

13.3. O (a) candidato (a) que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O (a) candidato (a) poderá obter informação referente ao presente Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.5.

145.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre fixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e da Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. Após data de divulgação do Resultado Final, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes serão feitos exclusivamente pelo Município de Nova Olímpia-MT

14.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

14.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Nova Olímpia-MT, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

14.6. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

a) junto à Secretaria Municipal de Saúde, até a data da divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo;

b) junto à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, depois de mencionada data, se aprovado.

14.7. O (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, Lei Federal 11.350/2006 e demais resoluções e Leis norteadoras da matéria.

14.8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

14.9. A aprovação no Processo Seletivo não garante a automática convocação dos aprovados. O Município de Nova Olímpia-MT reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

14.10. A convocação dos aprovados, dar-se-á se o Município estiver abaixo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Município de Nova Olímpia-MT, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2017.

CLAUDIA MARIA BRANDÃO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito
ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES.

01 – Agente Comunitário de Saúde – ACS

Realizar o cadastramento das famílias. Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência. Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva. Efetuar registros de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional.

02 - Agente de Combate às Endemias – ACE

Prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas. Promoção da saúde. Controle vetorial. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo. Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção. Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares. Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores. Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza. Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados. Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos. Recenseamento de animais. Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Conhecimentos Gerais:

1.1. Língua Portuguesa

Ortografia Oficial. Análise e interpretação de texto. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Conotação e Denotação. Fonética e Grafema: Encontros vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Separação de sílabas e tonicidade; Acentuação gráfica; Pontuação. Morfologia: Noções de Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe Período: Classificação; Orações: coordenadas e subordinadas; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Emprego da crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

1.2. Matemática

Conjuntos Numéricos: Números Naturais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Naturais; Números Inteiros: Operações Fundamentais, Problemas com Números Inteiros; Números Racionais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Racionais. Frações: Tipos de Frações, Operações Fundamentais, Problemas. Números Decimais: Operações Fundamentais, Problemas. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples. Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Superfície, Capacidade. Geometria Plana: Área e Perímetro de Quadrado, Retângulo, Triângulo, Trapézio.

2. Conhecimentos Específicos

2.1. Agentes Comunitários de Saúde

Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde Pública e Saneamento Básico; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções Básicas das Endemias (Dengue, Malária, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias; Noções Básicas sobre Imunização, Aleitamento Materno Exclusivo e Pré-natal; Doenças mais comuns na comunidade: